



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 0063, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o *Parágrafo único* do Art. 1º da Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogar o *Parágrafo único* do Art. 2º da Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019.

Art. 3º Alterar o caput do Art. 3º da Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As Funções Gratificadas de Confiança, de que tratam os artigos 1º e 2º, são restritas aos ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do CFMV.” (NR)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012